



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 44855/20

**EXERCÍCIO:** 2021  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede  
**DATA DE ENTRADA:** 16/07/2020  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2021.  
**INTERESSADOS:** Umberto Jefferson de Moraes Lima

**SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

# Lei de Diretrizes Orçamentárias

# LDO 2021

Administração:  
**UNBERTO JEFERSON DE MORAIS LIMA**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

### LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 de julho de 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 897/2020

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de junho de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto o inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e precatórios.
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII - As disposições gerais.
- IX - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no Município de São Mamede - PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.
- X - Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- XI - Obras de construção e melhorias hídricas no município.
- XII - Apoio ao pequeno produtor rural.
- XIII - Modernização da Câmara Municipal.
- XIV - Ampliação de sua estrutura física.
- XV - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal.
- XVI - Estrutura organizacional.
- XVII - Aquisição de equipamentos.

- XVIII - Plano municipal de saúde art. 38, da LC 141/2012.
- XIV - Programação anual de saúde § 2º art. 36 da LC 141/2012.
- XV - Ampliação em melhoria do prédio da câmara
- XVI - Aquisição de equipamentos para câmara
- XVII - Elaboração do plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos
- XIX - Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- XX - Demais programas do FNDE
- XXI - Alimentação escolar para o ensino Fundamental, Infantil e Creche
- XXII - Programas do PMAQ
- XXIII - Demais programas do SUS
- XXIV - Oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idades escolar dentro das expectativas no Plano Nacional de Educação.
- XXV - Garantir o direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, a universalização do ensino obrigatório, e a ampliação das oportunidades educacionais.
- XXVI - Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visam a equidade.
- XXVII - Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- XXVIII - incentivo aos trabalhos rurais mediante a ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- XXIX - Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- XXX - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.
- XXXI - Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.
- XXXII - Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a família carente.
- XXXIII - Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.
- XXXIV - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.
- XXXV - Das diretrizes para execução e limitação do orçamento e suas alterações.
- XXXVI - Das diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária e Anual e suas alterações para o exercício corrente.
- XXXVII - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- XXXVIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- XXXIX - Erradicação de combate a pandemia.



## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I – Proporcionar condições de funcionamento das Ações Legislativas;
- II – Promover desempenho das atividades sócio-políticas administrativas do Gabinete;
- III – Assegurar os direitos e interesses do Município de São Mamede;
- IV – Buscar o planejamento as áreas funcionais do município;
- V – Organizar registros e arquivos da máquina administrativa;
- VI – Manter o equilíbrio das contas publicadas;
- VII – Elevar o nível educacional da Comunidade;
- VIII – Preservar e expandir o patrimônio cultural;
- IX – Garantir saúde para todos da população;
- X – Apoiar a política agrícola;
- XI – Conservar e executar obras públicas;
- XII – Promover o crescimento social;
- XIII – Fortalecer o setor viário do município;
- XIV – Atender a LRF e Lei 4.320 comentada e a Constituição Federal.
- XV – Fortalecer os serviços de infra - estrutura urbana.
- XVI – Promover obras hídricas no Município;
- XVII – Apoiar a política do pequeno produtor rural
- XVIII – Promover assistência na irrigação.
- XIX – promover assistência social.
- XX – Desenvolvimento da agropecuária
- XXI – Distribuição de sementes aos produtores rurais.
- XXII – Aluguel de tratores e implementos agrícolas para o corte de terra dos agricultores.
- XXIII – Cooperação mútua para garantir a segurança pública do município.
- XXIV – Criar a secretaria de cultura.
- XXV – Apoio a cultura do município.
- XXVI – Implantar no município sistema de internet grátis
- XXVII – Atender o que determina a unificação da Lei 4.320/64, no âmbito da união estados e municípios.
- XXVIII – Apoio ao desporto amador do município
- XXIX – Apoio as festividades juninas, carnavalescas, padroeira e demais eventos sociais e culturais.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
- II – **Subfunção**: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- III – **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos,

sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI – **Operação Especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas Autarquias, Fundos e Fundações Municipais.

**Art. 5º** - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;



XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 212 da CF e 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto, LDB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O limite de repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), das receitas de impostos mais transferências do exercício anterior.

XX – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local.

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente do Idoso e Conselho Tutelar.

XXV – Aplicação e manutenção dos recursos do fundo municipal de saúde, e fundo municipal de assistência social.

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber: as prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2021 serão as estabelecidas na coluna 2021 do plano plurianual.

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 7º** – O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 10º** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art.11º** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ primeiro:** excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

**§ segundo:** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

**Art.12º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que de acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.



**Art.13º** – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

**Art.14º** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Parágrafo Único** – poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentaria para o exercício de 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**Art.15º** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art.16º** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 16 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado
- VIII- Ordem cronológica.

**Art.17º** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art.18º** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.19º** – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.20º** – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida Municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art.21º** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art.22º** - As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a alimentação do empenho das dotações orçamentarias esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo e assistência social.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art.23º** – No exercício de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2000.

**Art.24º** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art.25º** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art.26º** - Ficam os poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da



Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art.27º** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art.28º** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

**§ primeiro:** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**§ segundo:** A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

**Art.29º** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução

da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

## CAPÍTULO IX

### DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 30º** - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

## CAPÍTULO X

### POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 31º** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 32º** - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 33º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispoendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**Art. 34º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

**Art. 35º** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36º.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.



**Art.37º** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art.38º** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art.39º** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art.40º** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art.41º** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art.42º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art.43º** – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade Orçamentária da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

**Art.44º** - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2021, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00, e em consonância com o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 58 de 23 de setembro de 2009, mais precisamente no está contido no art. 2º parágrafo primeiro. O valor a ser repassado ao Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

**Art.45º** - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de outubro de 2020 e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2020, o Prefeito Municipal deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano.

**Art.46º** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art.47º** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

**Art.48º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.49º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 15 de julho de 2020.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São Mamede, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2021 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2020 – 5% e 5% para 2021.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2020 e 2021 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2020 a 2021 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

---

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

---



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2021 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;



- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
    - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
    - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2021**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	30.494.695	29.606.500	0,475	121,03	31.562.009	29.607.889	0,475	121,03	32.666.680	29.605.474	0,475	112,98
Receitas Primárias (I)	30.327.080	29.443.767	0,472	120,36	31.387.496	29.444.180	0,472	120,36	32.485.325	29.441.114	0,472	112,36
Despesa Total	30.494.695	29.606.500	0,475	121,03	31.562.009	29.607.889	0,475	121,03	32.666.680	29.605.474	0,475	112,98
Despesa Primária (II)	29.930.176	29.058.423	0,466	118,79	30.974.254	29.056.523	0,466	118,77	32.055.884	29.051.916	0,466	110,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	396.905	385.344	0,006	1,58	413.242	387.656	0,006	1,58	429.441	389.198	0,006	1,47
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	2.399.203	2.250.659	0,036	9,20	3.545.905	3.213.617	0,052	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.457.925	5.298.956	0,085	21,66	4.870.169	4.568.639	0,073	18,68	4.282.414	3.881.107	0,062	20,22
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2019	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.559.261	0,410	110,629	22.583.716	0,362	105,984	(2.975.545)	(11,64)
Receitas Primárias (I)	25.489.860	0,409	110,328	22.475.599	0,360	105,477	(3.014.261)	(11,83)
Despesa Total	25.559.261	0,410	110,629	20.635.900	0,331	96,843	(4.923.361)	(19,26)
Despesa Primária (II)	25.033.661	0,401	108,354	20.167.776	0,323	94,646	(4.865.885)	(19,44)
Resultado Primário (III) = (I - II)	456.199	0,007	1,975	2.307.823	0,037	10,831	1.851.624	405,88
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	1.664.466	0,027	7,811	(1.664.466)	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	6.610.876	0,106	28,614	6.411.744	0,103	30,090	(199.132)	(3,01)
Dívida Consolidada Líquida	1.357.690	0,022	5,877	0	0,000	0,000	(1.357.690)	(100,00)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	23.092.343	22.583.716	(6,2)	29.606.500	28,27	30.494.695	3,00	31.562.009	3,50	32.666.680	3,50	
Receitas Primárias (I)	23.015.704	22.475.599	(6,4)	29.467.700	28,29	30.327.080	2,92	31.387.496	3,50	32.485.325	3,50	
Despesa Total	20.435.403	20.635.900	(3,2)	29.606.500	40,38	30.494.695	3,00	31.562.009	3,50	32.666.680	3,50	
Despesa Primária (II)	19.617.749	20.167.776	(1,4)	29.217.200	41,75	29.930.176	2,44	30.974.254	3,49	32.055.884	3,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.397.955	2.307.823	(34,9)	250.500	(89,38)	396.905	58,44	413.242	4,12	429.441	3,92	
Resultado Nominal	2.873.901	1.664.466	(44,5)	696.077	(59,08)	0	100,00	2.399.203		3.545.905	47,80	
Dívida Pública Consolidada	6.610.876	6.411.744	(7,0)	6.022.444	(8,09)	5.457.925	(9,37)	4.870.169	(10,77)	4.282.414	(12,07)	
Dívida Consolidada Líquida	1.357.690	0	(100,0)	0		0		0		0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	24.616.438	23.080.557	(6,24)	29.606.500	28,27	29.606.500	3,00	29.607.889	3,50	29.605.474	3,50	
Receitas Primárias (I)	24.534.741	22.970.062	(6,38)	29.467.700	28,29	29.443.767	2,92	29.444.180	3,50	29.441.114	3,50	
Despesa Total	21.784.140	21.089.889	(3,19)	29.606.500	40,38	29.606.500	3,00	29.607.889	3,50	29.605.474	3,50	
Despesa Primária (II)	20.912.521	20.611.467	(1,44)	29.217.200	41,75	29.058.423	2,44	29.056.523	3,49	29.051.916	3,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.622.220	2.358.595	(34,89)	250.500	(89,38)	385.344	58,44	387.656	4,12	389.198	3,92	
Resultado Nominal	3.063.579	1.701.085	(44,47)	696.077	(59,08)	0	100,00	2.250.659		3.213.617	47,80	
Dívida Pública Consolidada	7.047.194	6.552.802	(7,02)	6.022.444	(8,09)	5.298.956	(9,37)	4.568.639	(10,77)	3.881.107	(12,07)	
Dívida Consolidada Líquida	1.447.297	0	(100,00)	0		0		0		0		

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	9.932.300	100,00%	6.259.011	100,00%	1.667.739	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>9.932.300</b>	<b>100%</b>	<b>6.259.011</b>	<b>100%</b>	<b>1.667.739</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	<b>18.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	18.060,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019 (g) = ((Ia-IId)+IIIf)</b>	<b>2018 (h) = ((Ib-Ile)+IIIf)</b>	<b>2017 (i) = (Ic-IIf)</b>
VALOR (III)	<b>18.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Contador (a)

Prefeito (a)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2017

2018

2019

FONTE:

No Data Found



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS**

*LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II*

---

<b>Ano Referência:</b>	<b>Receita Prevista:</b>	<b>Despesa Prevista:</b>	<b>Resultado Previsto:</b>	<b>Saldo Financeiro:</b>
------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------

---

R\$ 1,00

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA  
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
No Data Found						

TOTAL  
FONTE:

Contador (a)

Prefeito (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

No Data Found





A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**SEM MOVIMENTO**

---

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---





**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca      | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.                               |

---

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 001 / 2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021"**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de São Mamede, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Atenciosamente

São Mamede-PB, em 07 de Maio de 2020.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 67/2020

Em, 06 de Maio de 2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2021.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2021.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Umberto Jefferson de Moraes Lima  
 Prefeito Constitucional

Exmo. Sr.  
 Presidente da Câmara Municipal  
 São Mamede-PB

RECEBIDO

21/05/2020

Givanildo S. Silva

Givanildo Souza da Silva  
 Secretário Executivo





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 077 2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021"**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de São Mamede, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Atenciosamente

São Mamede-PB, em 07 de Maio de 2020.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

*Umberto Jefferson de Moraes Lima*  
*Prefeito Constitucional*



**ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA NA SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA  
ALUSIVA AO ORÇAMENTO DEMOCRATICO 2021, NO DIA 30 DE JUNHO  
DE 2020.**

O Orçamento Democrático Participativo deu-se de forma virtual na sala vídeo conferência no dia trinta de junho de dois mil e vinte, onde a abertura dos trabalhos foram explanados pela Sr. Secretário de Administração como facilitador da audiência dentro da lei o que seria o Orçamento Participativo e como se processa todos os instrumentos do governo para se planejar e executar as despesas dentro do Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), o facilitador apresentou as proposta de 2021 fazendo uma breve prestação de contas das ações já realizadas por a gestão do Sr. Prefeito Umberto Jeferson, a palavra foi concedida ao excelentíssimo prefeito onde o mesmo mostrou-se bastante satisfeito em um momento tão difícil que a humanidade está passando em virtude da pandemia do COVID-19 mas mesmo assim o trabalho não pode parar pois a população do município de São Mamede merece ter e receber as melhores propostas para um desenvolvimento positivo e democrático essas foram as palavras de abertura do Sr. prefeito. O facilitador abriu a planaria dividindo por secretaria para a população apresentar suas prioridades, foi sugerido que a educação que permaneça com os projetos já desenvolvidos no município que os mesmo estão dando certo, acrescentando como novo o piso para os Professores, a educação nucleada para os alunos do fundamental I nas escolas do campo. No tocante a Assistência Social por unanimidade sugeriu que todas as ações hoje desenvolvidas permaneçam e que seja ofertado cursos técnicos profissionalizantes para jovens e adultos do município, a construção de uma cozinha comunitária, implantação de núcleos de Inclusão Produtiva, Centros Sociais nas comunidades rurais, criação do fundo municipal do idoso e a criação do fundo da criança e do adolescente. As sugestões e debates para a saúde manter todas ações e programas já existentes, implantar ações voltadas e especializadas em saúde mental. Novamente houve a intervenção do facilitador mostrando as ações realizadas nas secretarias de agricultura e meio ambiente, infraestrutura, administração, finanças, controle interno, esporte juventude e lazer e cultura e turismo também por unanimidade pediram para que continuem com as ações já praticadas e desenvolvidas pela gestão acrescentado na agricultura e meio ambiente a implantação da coleta seletiva, o reflorestamento da vegetação nativa em áreas comprometidas o incentivo a prática de criação de peixes, na administração o incentivo as políticas públicas para mulheres onde possa ser destinado vinte por cento dos recursos para os eventos festivos municipais para contratar os serviços de mulheres costureiras, bordadeiras, doceiras, decoradoras, cozinheiras e artesãs e a criação do fundo municipal de políticas públicas para as mulheres e ajuda de custo para os eventos sócios culturais das demais igrejas do município. Os internautas em maioria apoiaram



a criação do fundo para a secretaria de esporte, juventude e lazer, outra prioridade foi o apoio a cultura local através dos artistas da terra no tocante a cultura, já na secretaria de infraestrutura as solicitações foram construção de um matadouro municipal e a construção de uma garagem para as máquinas e ônibus do município. Nesta audiência esteve presente os representantes dos poderes executivo, legislativo, sociedade civil, igrejas, secretários, representantes do poder público com a finalidade de decidir as ações orçamentarias no âmbito da área da educação, saúde, agricultura e meio ambiente, assistência social, esporte juventude e lazer, infraestrutura, administração, finanças e controle interno. Na oportunidade após o debate com os participantes, foi aprovada as ações. Garantir e dar continuidade as ações já existentes no município. As prioridades foram solicitadas pelos seguintes participantes da audiência virtual onde os mesmo estarão em anexos,



**ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO**

# ELETRÔNICA

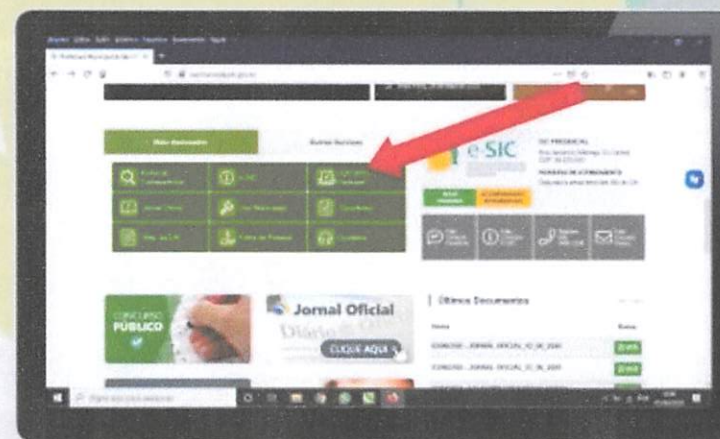
## LDO 2021

**Vote nas prioridades que necessitam  
de mais investimentos em 2021.  
O destino da nossa cidade em sua mão.**

**ACESSE NOSSO SITE ATÉ 30 DE JUNHO**

**[WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR](http://WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR)**

**E PARTICIPE!**

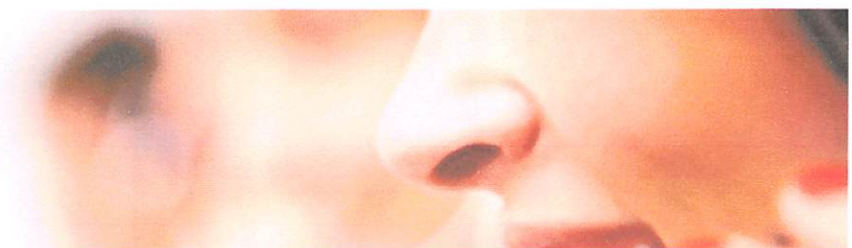




Para isso, a gestão convoca a sociedade civil organizada, as associações comunitárias, a cada cidadão em particular, a darem sua contribuição. É fácil participar, basta clicar no link <http://saomamede.pb.gov.br/lido2021>.



[« Voltar](#)



[INÍCIO](#)[NOTÍCIAS](#) ▾[SECRETARIAS](#) ▾[A CIDADE](#) ▾

33°C ☀ 21°C

[TRANSPARÊNCIA](#) ▾

## Notícias

# População de São Mamede pode votar no Orçamento Participativo Virtual pelo site da prefeitura

Por **ASCOM** Domingo, 7 de Junho de 2020[f Like](#) [Tweet](#) [WhatsApp](#)

Com a pandemia da Covid-19, as assembleias presenciais do Orçamento Democrático Estadual (ODE) foram substituídas por plataformas virtuais, implementadas em todo a Paraíba. O município de São Mamede adaptou-se a esse formato, com abertura de uma aba específica no site da prefeitura.

Nesse espaço, assim como nas audiências presenciais, a população poderá opinar, reivindicar, sugerir, qual área do município mais necessita de investimentos. A comunidade tem até o dia 30 de junho para registra o voto.

O orçamento participativo é uma importante ferramenta criada justamente para oportunizar as comunidades o poder de decisão sobre o orçamento destinado aos municípios, nesse caso, em relação a 2021.



# Ouvidoria

Sua opinião é importante para nós!



Cidadão

Servidor

-  [Avisos de Licitação](#)
-  [Câmara Municipal](#)
-  [Corona Vírus](#)
-  [Leis Municipais](#)
-  [Ouvidoria Municipal](#)
-  [Transparência \(Anos Anteriores\)](#)



# e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO  
AO CIDADÃO

NOVA DEMANDA

ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

### SIC PRESENCIAL

Rua Janúncio Nóbrega, 01 Centro| CEP: 58.625-000

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h



## Prefeitura Municipal de São Mamede

📍 Rua Janúncio Nóbrega, 01 Centro| CEP: 58.625-000

☎ (83) 3462-1238 ✉ [ouvidoria@saomamede.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@saomamede.pb.gov.br)

🏢 CNPJ.: 08.922.718/0001-47





**ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO**

# ELETRÔNICA

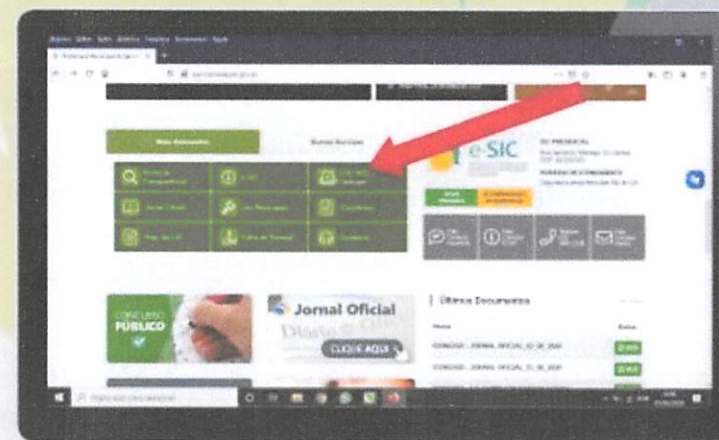
## LOA 2021

**Vote nas prioridades que necessitam  
de mais investimentos em 2021.  
O destino da nossa cidade em sua mão.**

**ACESSE NOSSO SITE ATÉ 30 DE JUNHO**

**[WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR](http://WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR)**

**E PARTICIPE!**





AREA	VOTOS
Saúde -	35
Educação -	29
Desenvolvimento Social -	25
Emprego e Relações de Trabalho -	24
Habitação -	20
Agricultura e Abastecimento -	16
Saneamento e Recursos Hídricos -	16
Esporte, Lazer e Juventude -	13
Logística e Transportes -	5
Planejamento e Gestão -	5
Cultura -	2
Turismo -	0
Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária --	0
	190



**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.900
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>3.900</b>
01 031 1002 1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para Instalação da Câmara Municipal	
4490.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.700</b>
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	2.600
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>11.300</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>45.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 126 1036 1002	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:		<b>5.700</b>
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600
Total da Atividade:		<b>6.500</b>
04 122 2002 2003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
Total da Atividade:		<b>400</b>
13 392 2002 2006	Promoção de Eventos Sociais	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400
Total da Atividade:		<b>2.200</b>
04 128 2002 2007	Realização de Concurso Público	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:		<b>1.100</b>
Total da Unidade:		<b>15.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000
Total do Projeto:	<b>2.500</b>
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	<b>5.400</b>
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	<b>1.100</b>
Total da Unidade:	<b>9.000</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>				
17 512 0001	0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		
4690.71	001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		29.900
				<b>Total da Operação Especial: 29.900</b>
25 752 0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA		
4690.71	001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		125.700
4690.71	620	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.000
				<b>Total da Operação Especial: 246.700</b>
16 482 1003	1004	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
				<b>Total do Projeto: 45.900</b>
15 451 1003	1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
				<b>Total do Projeto: 128.900</b>
15 451 1003	1007	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
4590.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.300
				<b>Total do Projeto: 5.300</b>
26 782 1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
				<b>Total do Projeto: 44.200</b>
26 782 1003	1009	Construção de Abrigos Rodoviários		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
				<b>Total do Projeto: 13.600</b>
15 452 1003	1010	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.800
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
				<b>Total do Projeto: 49.100</b>
25 752 1003	1011	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.600
				<b>Total do Projeto: 4.600</b>
15 451 1003	1012	Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas		
4590.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.300
				<b>Total do Projeto: 5.300</b>
18 542 1003	1013	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.400
				<b>Total do Projeto: 3.400</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>				
25 752 1003 1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.200
			Total do Projeto:	<b>2.200</b>
23 451 1003 1015	Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
			Total do Projeto:	<b>45.300</b>
15 452 1003 1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
			Total do Projeto:	<b>9.000</b>
15 451 1003 1017	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.400
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.200
			Total do Projeto:	<b>4.600</b>
15 452 1003 1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
			Total do Projeto:	<b>225.500</b>
15 452 1003 1019	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.400
			Total do Projeto:	<b>8.500</b>
15 452 1003 1069	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 530	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 610	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.100
4490.51 930	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
			Total do Projeto:	<b>433.300</b>
04 122 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.400
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			700
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.100
			Total da Atividade:	<b>13.800</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	<b>1.700</b>
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização) 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
Total da Atividade:	<b>400</b>
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais 4490.52 610 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>1.322.200</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
28 843 0001 0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.100
4690.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400
Total da Operação Especial:		<b>6.500</b>
28 841 0001 0004	Contribuições para o INSS	
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	238.900
Total da Operação Especial:		<b>238.900</b>
04 126 1036 1020	Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total do Projeto:		<b>2.200</b>
04 123 2013 2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800
4490.93 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100
Total da Atividade:		<b>18.300</b>
04 123 2005 2019	Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
Total da Atividade:		<b>400</b>
04 122 2013 2116	Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:		<b>2.600</b>
Total da Unidade:		<b>268.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
20 606 1004 1021	Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
Total do Projeto:		<b>11.400</b>
20 785 1003 1022	Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400
Total do Projeto:		<b>20.400</b>
20 606 1004 1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:		<b>46.500</b>
04 122 2006 2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700
Total da Atividade:		<b>17.700</b>
20 606 2006 2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:		<b>1.100</b>
Total da Unidade:		<b>97.100</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
17 511 1005 1023	Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:			<b>50.500</b>
17 511 1005 1024	Const., Reconst. e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.600
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
Total do Projeto:			<b>43.200</b>
17 511 1005 1025	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural		
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
Total do Projeto:			<b>15.300</b>
17 511 1005 1071	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:			<b>56.700</b>
04 122 2007 2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700
Total da Atividade:			<b>17.000</b>
17 544 2007 2028	Manutenção do abastecimento água		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			<b>1.600</b>
Total da Unidade:			<b>184.300</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 0001 0005	Amortização da Dívida			
4690.71	111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.100
Total da Operação Especial:				<b>5.100</b>
12 365 1006 1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		81.800
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>267.900</b>
12 361 1008 1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.100
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>116.200</b>
12 812 1008 1028	Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
Total do Projeto:				<b>51.000</b>
12 126 1008 1029	Informatização da Secretaria de Educação			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>5.300</b>
12 361 1008 1030	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
Total do Projeto:				<b>10.200</b>
13 391 1013 1031	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos			
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.600
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>15.900</b>
12 361 1008 1032	Implantação do Telecentro - Digital PROINFO			
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
Total do Projeto:				<b>10.600</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 1008 1033	Aquisição de Ônibus Escolares			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.200
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.600
			Total do Projeto:	<b>256.200</b>
12 367 0002 1034	Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			8.500
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.800
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
			Total do Projeto:	<b>31.500</b>
12 361 1008 1072	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.100
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
			Total do Projeto:	<b>264.700</b>
12 365 1006 1073	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			22.700
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			81.800
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
			Total do Projeto:	<b>161.200</b>
12 367 2008 2029	Desenvolvimento das atividades da educação especial			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100
4490.92 111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
			Total da Atividade:	<b>600</b>
12 361 2008 2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.300
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.500
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000
4490.92 111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4690.71 111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.000
			Total da Atividade:	<b>34.100</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 2008 2032	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)		
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100
4490.51	115	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.52	115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.52	151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.92	113	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:			<b>8.100</b>
12 361 2008 2034	Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)		
4490.52	121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:			<b>500</b>
12 366 2008 2035	Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA		
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
4490.92	124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:			<b>3.200</b>
12 361 2008 2036	Manutenção do Transporte Escolar		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:			<b>1.000</b>
12 365 2008 2037	Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4490.92	111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:			<b>3.500</b>
12 366 2008 2038	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4490.92	124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:			<b>3.100</b>
12 361 2008 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED		
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
4490.92	111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200
4490.93	111	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
Total da Atividade:			<b>14.200</b>
12 365 2008 2040	Manutenção de Creches		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
4490.52	190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:			<b>8.200</b>
12 364 2008 2041	Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
12 361 2008 2042	Formação Continuada de Profissionais da Educação		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:			<b>600</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 2008 2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL			
4490.52 123	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
12 361 2008 2044	Manutenção de Programas Básicos do FNDE			
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.92 124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
Total da Atividade:				<b>5.700</b>
12 366 2008 2047	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos ( FUNDEB 40% )			
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800
Total da Atividade:				<b>800</b>
12 365 2008 2049	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 40%			
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.700
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
Total da Atividade:				<b>7.900</b>
12 368 2008 2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE			
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
12 361 2008 2051	Manutenção do PROINFO			
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.900
Total da Atividade:				<b>2.900</b>
12 365 2008 2106	Primeiros saberes da infância - PSI			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.500
Total da Atividade:				<b>3.500</b>
12 365 2008 2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.100
4490.92 124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
Total da Atividade:				<b>4.100</b>
12 361 2008 2117	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F			
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600
Total da Atividade:				<b>1.600</b>
12 365 2008 2118	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên			
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
12 361 2008 2119	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E			
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
Total da Atividade:				<b>2.100</b>
12 365 2008 2120	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên			
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600
Total da Atividade:				<b>1.600</b>
Total da Unidade:				<b>1.310.600</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
10 512 1015 1035	Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>28.800</b>
10 302 1015 1036	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>29.400</b>
10 302 1015 1037	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.700
Total do Projeto:				<b>46.000</b>
10 305 1016 1038	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
Total do Projeto:				<b>10.200</b>
10 301 1018 1040	Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
Total do Projeto:				<b>10.200</b>
10 301 1015 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.700
Total do Projeto:				<b>40.900</b>
10 512 1015 1042	Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.700
Total do Projeto:				<b>40.900</b>
10 512 1015 1043	Const.,Reconst.,e Ampdo Sist.de Abast.D' Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação dom			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.200
Total do Projeto:				<b>8.200</b>
10 301 1015 1044	Implantação da Academia da Saúde			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				<b>35.500</b>
10 512 1015 1066	Aquisição de Retroscavadeira e Trat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resíd			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.200
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.700
Total do Projeto:				<b>40.900</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
10 301 1015 1074	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				<b>56.700</b>
10 301 1015 1080	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
Total do Projeto:				<b>112.000</b>
10 301 2009 2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
4490.92 211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			700
4690.71 211	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500
Total da Atividade:				<b>4.400</b>
10 122 2014 2054	Manutenção dos Conselhos de Saúde			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
4490.92 211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			400
Total da Atividade:				<b>900</b>
10 301 2009 2055	Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS			
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.100
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>5.100</b>
10 512 2009 2056	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800
Total da Atividade:				<b>800</b>
10 512 2009 2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			900
Total da Atividade:				<b>900</b>
10 512 2009 2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.400
Total da Atividade:				<b>3.400</b>
10 512 2009 2059	Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				<b>1.000</b>
10 301 2009 2121	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede			
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.100
4690.71 220	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.000
Total da Atividade:				<b>3.100</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta 4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
10 305 2014 2129 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:	<b>15.000</b>
Total da Unidade:	<b>496.400</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>				
10 302 1015 1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde			
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			71.500
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				<b>102.900</b>
10 301 1015 1077	Aquisição de veículo para Saúde/FNS			
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.200
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.300
Total do Projeto:				<b>31.500</b>
10 301 1015 1078	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde			
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			102.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				<b>128.700</b>
10 301 1015 1079	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor			
4490.51 214	OBRAS E INSTALAÇÕES			130.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
Total do Projeto:				<b>150.000</b>
10 301 2014 2060	Manutenção dos Programas Básicos de Saúde			
4490.51 214	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.100
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.92 214	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
Total da Atividade:				<b>13.100</b>
10 305 2014 2061	Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde)			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			800
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.92 214	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.100
Total da Atividade:				<b>2.900</b>
10 304 2014 2062	Manut. do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS-Ações Estrut.de Vigilância Sanitária			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				<b>5.200</b>
10 301 2014 2063	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.92 214	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
Total da Atividade:				<b>2.500</b>
10 301 2014 2064	Programa de Saúde Bucal			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.600
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.100
4490.92 214	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.200
Total da Atividade:				<b>23.900</b>



Dotação	Classificação Institucional Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Orgamentária
	02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	10 301 2014 2065 Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	1.100 5.300 2.200 8.600
	10 301 2014 2066 Manutenção do BLATB - PAB	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.92 214 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100 4.500 5.300 1.100 10.900
	10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 250 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4690.71 211 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.700 400 1.000 500 7.600
	10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.92 214 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100 1.100 2.200
	10 302 2014 2070 Manutenção do MAC (Média e Alta Complexidade)	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.92 214 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200 4.300 4.000 11.500
	10 301 2014 2072 PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200 3.200 5.400
	10 301 1018 2074 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200 3.400 3.200 8.800
	10 301 2009 2103 Prog.Nac.de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFICAR-SUS)	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700 6.700
	10 301 1018 2107 Programa Brasil Sorridente / Prótese Dentária / MAC	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600 3.200 16.800
	10 301 2014 2127 Manutenção das atividades do Programa Academia da Saúde	4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000 2.000
		Total da Atividade:	

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>			
10 305 2014 2128	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
		Total da Atividade:	<b>18.000</b>
		Total da Unidade:	<b>559.200</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>				
08 244 1031 1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				<b>39.800</b>
08 244 1026 1050	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.300
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
Total do Projeto:				<b>13.500</b>
08 122 1031 1051	Aquisição de Veículo p/a Assistência Social			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.300
Total do Projeto:				<b>11.300</b>
08 243 1023 1053	Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.700
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
Total do Projeto:				<b>26.100</b>
08 244 1031 1054	Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.400
Total do Projeto:				<b>12.400</b>
08 241 1026 1068	Construção da Casa do Idoso			
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				<b>71.900</b>
08 122 1031 1075	Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				<b>47.400</b>
08 122 2010 2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.200
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			700
Total da Atividade:				<b>2.900</b>
08 243 2010 2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
Total da Atividade:				<b>1.500</b>
08 244 2010 2079	Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
Total da Atividade:				<b>500</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>			
08 244 2010 2080	Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
		Total da Atividade:	<b>2.100</b>
08 244 2010 2081	Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
		Total da Atividade:	<b>800</b>
		Total da Unidade:	<b>230.200</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>				
08	122	2016	2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				8.200
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>8.200</b>
08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				600
				100
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>700</b>
08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1.100
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>1.100</b>
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				200
				10.100
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>10.300</b>
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				200
				10.100
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>10.300</b>
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				200
				31.800
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>32.000</b>
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.92	001			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				1.100
				800
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>1.900</b>
08	244	2016	2089	Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				600
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>600</b>
08	244	2016	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				200
				1.000
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>1.200</b>
08	244	2010	2091	Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52	311			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				200
				1.000
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>1.200</b>
08	244	1031	2092	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência
4490.52	001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				700
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>700</b>
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais
4490.51	390			OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.52	390			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				3.200
				2.400
				<b>Total da Atividade:</b>
				<b>5.600</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>	
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	<b>1.800</b>
08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100
Total da Atividade:	<b>10.100</b>
Total da Unidade:	<b>88.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
13 695 1028 1055	Const.Ampl,Reconst.e Ref da Casa da Cultura/Museu Púb.Mun./Casa do Artesão / Cen		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
<b>Total do Projeto:</b>			<b>52.200</b>
27 695 1028 1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
<b>Total do Projeto:</b>			<b>47.100</b>
27 695 1028 1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
<b>Total do Projeto:</b>			<b>47.100</b>
13 695 1028 1058	Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.300
<b>Total do Projeto:</b>			<b>51.200</b>
13 695 1028 1059	Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.100
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300
<b>Total do Projeto:</b>			<b>57.400</b>
15 451 1003 1060	Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
<b>Total do Projeto:</b>			<b>41.400</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
23 695 2011 2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
23 695 2011 2094	Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
Total da Atividade:			<b>1.200</b>
13 392 2011 2095	Promoção de Eventos Culturais e Turísticos		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Total da Atividade:			<b>1.000</b>
Total da Unidade:			<b>299.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
<b>02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
27 813 1032 1062	Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.800
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:		<b>53.100</b>
27 812 1032 1063	Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.800
Total do Projeto:		<b>85.200</b>
27 812 1032 1064	Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
Total do Projeto:		<b>36.900</b>
27 813 1032 1065	Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:		<b>25.500</b>
27 812 2017 2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700
Total da Atividade:		<b>1.000</b>
27 813 2017 2097	Incentivo ao Esporte	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:		<b>1.100</b>
Total da Unidade:		<b>202.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>				
04	122	2013	2098	Manutenção das Ações do Controle Interno
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
				1.000
Total da Atividade:				<b>1.000</b>
04	122	2018	2099	Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4490.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
				1.000
				400
Total da Atividade:				<b>1.400</b>
Total da Unidade:				<b>2.400</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400
Total da Atividade:	900
Total da Unidade:	900

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.100</b>
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.100</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>5.137.500</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS	3.900,00
01 031 1002 1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para Instalação da Câmara Municipal	30.700,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	895.200,00
Total da Unidade:	<b>929.800,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 126 1036 1002 Reparcelamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	5.700,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	326.300,00
04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar	6.900,00
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros	15.400,00
04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	23.600,00
13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais	8.500,00
04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público	6.300,00
Total da Unidade:	<b>392.700,00</b>
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	2.500,00
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	756.500,00
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	5.900,00
Total da Unidade:	<b>764.900,00</b>
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	29.900,00
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	246.700,00
16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	45.900,00
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	128.900,00
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	5.300,00
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	44.200,00
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários	13.600,00
15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	49.100,00
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	4.600,00
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	5.300,00
18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	3.400,00
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	2.200,00
23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal	45.300,00
15 452 1003 1016 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	9.000,00
15 451 1003 1017 Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	4.600,00
15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	225.500,00
15 452 1003 1019 Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade	8.500,00
15 452 1003 1069 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	433.300,00
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	1.615.500,00
15 451 2012 2011 Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	79.500,00
26 782 2012 2013 Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarel	22.700,00
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo	13.600,00
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)	4.400,00
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	49.600,00
Total da Unidade:	<b>3.090.600,00</b>



Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	7.400,00
28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS	393.300,00
04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP	2.200,00
04 122 2013 2017 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	175.800,00
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam	440.700,00
04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	3.800,00
04 123 2013 2020 Contribuição para o PASEP	130.100,00
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	65.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.218.700,00</b>
<b>02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos	11.400,00
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	20.400,00
20 606 1004 1070 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	46.500,00
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	317.400,00
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	77.300,00
18 606 2006 2023 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	29.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>502.900,00</b>
<b>02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
17 511 1005 1023 Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	50.500,00
17 511 1005 1024 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	43.200,00
17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	15.300,00
17 511 1005 1071 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur	56.700,00
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	40.500,00
17 511 2007 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões	13.600,00
17 511 2007 2026 Recuperação de açudes, barreiros e barragens	7.100,00
17 511 2007 2027 Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural	5.500,00
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento água	35.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>267.500,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida	10.200,00
12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	267.900,00
12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	116.200,00
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo	51.000,00
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação	5.300,00
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	10.200,00
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	15.900,00
12 361 1008 1032 Implantação do Telecentro - Digital PROINFO	10.600,00
12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares	256.200,00
12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	31.500,00
12 361 1008 1072 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	264.700,00
12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	161.200,00
12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial	14.800,00
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	1.320.500,00
12 361 2008 2031 Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério ( FUNDEB 60% )	3.357.800,00
12 361 2008 2032 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)	1.622.000,00
12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	47.400,00
12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola	5.500,00
12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA	22.400,00
12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar	191.600,00
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )	27.000,00
12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	30.700,00
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	40.300,00
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches	72.700,00
12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos	5.200,00
12 361 2008 2042 Formação Continuada de Profissionais da Educação	7.600,00
12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	36.600,00
12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE	73.100,00
12 366 2008 2046 Desenvolvimento das atividades da Educação dde Jovens e Adultos ( FUNDEB 60%)	129.700,00
12 366 2008 2047 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos ( FUNDEB 40% )	16.500,00
12 365 2008 2048 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 60%	548.500,00
12 365 2008 2049 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 40%	310.400,00
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	191.600,00
12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO	21.300,00
12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI	15.400,00
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	46.000,00
12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental	44.500,00
12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	20.900,00
12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	3.000,00
12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche	34.300,00
12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.200,00
12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO	3.100,00
12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	5.600,00
12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	45.400,00
12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	27.300,00
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	75.600,00
12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	25.700,00
Total da Unidade:	<b>9.643.100,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos	28.800,00
10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	29.400,00
10 302 1015 1037 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	46.000,00
10 305 1016 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	10.200,00
10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF	10.200,00
10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais	40.900,00
10 512 1015 1042 Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico	40.900,00
10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Ampdo Sist.de Abast.D'Água(Adutoras,rede de dist.e ligação dom	8.200,00
10 301 1015 1044 Implantação da Academia da Saúde	35.500,00
10 512 1015 1066 Aquisição de Retroscavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resíd	40.900,00
10 301 1015 1074 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	56.700,00
10 301 1015 1080 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	112.000,00
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	58.700,00
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde	8.900,00
10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS	14.200,00
10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	17.700,00
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	8.700,00
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	63.400,00
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico	10.200,00
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	32.700,00
10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	31.300,00
10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	13.300,00
10 305 2014 2129 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	165.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>883.800,00</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>	
10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	102.900,00
10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS	31.500,00
10 301 1015 1078 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	128.700,00
10 301 1015 1079 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	150.000,00
10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde	319.700,00
10 305 2014 2061 Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde)	225.700,00
10 304 2014 2062 Manut. do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS-Ações Estrut.de Vigilância Sanitária	23.700,00
10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	866.100,00
10 301 2014 2064 Programa de Saúde Bucal	399.000,00
10 301 2014 2065 Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	505.600,00
10 301 2014 2066 Manutenção do BLATB - PAB	660.800,00
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.221.200,00
10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	970.300,00
10 302 2014 2070 Manutenção do MAC (Média e Alta Cpmlexidade )	1.412.200,00
10 301 2014 2071 Programa Saúde na Escola	11.300,00
10 301 2014 2072 PMAQ (Atenção Básica ) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	271.700,00
10 302 2014 2073 Rede Cegonha ( MAC )	5.100,00
10 301 1018 2074 Manutençãodo Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	177.500,00
10 301 2009 2103 Prog.Nac.de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFICAR-SUS)	17.400,00
10 301 1018 2107 Programa Brasil Sorridente / Prótese Dentária / MAC	105.100,00
10 301 2014 2127 Manutenção das atividades do Programa Academia da Saúde	85.200,00
10 305 2014 2128 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	133.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.823.700,00</b>
<b>02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>	
08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	39.800,00
08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	13.500,00
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	11.300,00
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	26.100,00
08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	20.400,00
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso	71.900,00
08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	47.400,00
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	215.700,00
08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	94.900,00
08 244 2010 2078 Doações diversas à pessoas carentes	139.700,00
08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Moraes	5.300,00
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )	18.800,00
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual	6.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>711.000,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>	
08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social	138.000,00
08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	137.400,00
08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais	10.100,00
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	112.500,00
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	240.700,00
08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	93.100,00
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	160.200,00
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	5.200,00
08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	6.900,00
08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	9.500,00
08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	6.300,00
08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	104.400,00
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	6.300,00
08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	30.700,00
08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	33.700,00
08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	104.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.199.800,00</b>
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
13 695 1028 1055 Const.Ampl,Reconst.e Ref da Casa da Cultura/Museu Púb.Mun./Casa do Artesão / Cen	52.200,00
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	47.100,00
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	47.100,00
13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos	51.200,00
13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos	57.400,00
15 451 1003 1060 Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi	41.400,00
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	58.100,00
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede	7.800,00
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	159.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>521.400,00</b>
<b>02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	53.100,00
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	85.200,00
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	36.900,00
27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol	25.500,00
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	85.300,00
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte	13.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>299.000,00</b>
<b>02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno	13.300,00
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	21.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>34.900,00</b>

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	116.000,00
Total da Unidade:	<b>116.000,00</b>
<b>02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	24.500,00
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	11.200,00
Total da Unidade:	<b>35.700,00</b>
<b>09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9001 Reserva de Contigência	171.000,00
Total da Unidade:	<b>171.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>29.606.500,00</b>





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2020 às 15:22:29 foi protocolizado o documento sob o N° 44855/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Umberto Jefferson de Moraes Lima.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 15/07/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	69a4982d6aecb7cb20e52067f1517679
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	c9bd7f0d7206e0195261e7265bab2643
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	a57479b0c92388663bc204620b83ca91
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	da1ab9bc455a62781514085976c9b29d
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	1051b22ca5733726ffd479577bdaa4d9
6) Outros Anexos	Sim	49c1f86d4dc2988ae64779cf344b1ebb

João Pessoa, 16 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB